

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017 – NCC/GEOF/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **MARIA APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 22.250.846-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 134.596.108-16, residente e domiciliada na Rua Gregorio Allegri, 295, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.304/2015, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência e alterar a forma de entrega prevista na "CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA" do contrato originário, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, solicitações 7598450, anuência da contratada 8021051 e autorização 10617594.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

A forma de entrega prevista na "CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA" passará a ser em 4 parcelas, conforme a seguir: 1ª parcela - 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho, entregar 8.500 conexões estéreis; 2ª parcela - 120 dias após o recebimento da Nota de Empenho, entregar 8.500 conexões estéreis; 3ª parcela - 210 dias após o recebimento da Nota de Empenho, entregar 8.500 conexões estéreis; 4ª parcela - 270 dias após o recebimento da Nota de Empenho, entregar 7.600 conexões estéreis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 8 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

O valor total para cobrir as despesas com o presente Termo Aditivo é de R\$ 499.810,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais) para o elemento de despesa 33.90.30, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, correndo as despesas por conta da seguinte rubrica orçamentária:

1. Programa de trabalho: 10303620240810001
2. Fonte de Recurso: 138
3. Unidade Orçamentária: 23202

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e nos Termos Aditivos anteriores aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora Presidente

MARIA APARECIDA GOMES
FRESENIUS HEMOCARE LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 02/08/2018, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 06/08/2018, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10855536** código CRC= **379FD7BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

0063-000255/2016

Doc. SEI/GDF 10855536